

Proc. Administrativo nº 21.523/2019

Processo Licitatório nº 004/2019

Pregão Presencial nº 007/2019

Termo de Contrato nº 013/2019

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a circled name and some illegible text.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2021**

Termo aditivo ao Contrato n.º013/2019 que entre si celebram a **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP**, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Leonardo Kienle Fernandes,, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 019.579.627-63 e CI 120510981 neste ato designados como **CONTRATANTE** e de outro **BR CORONEL VEIGA COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 10514757/0001-57 neste ato representada por Marcelo Ambar Naya, portador da C. I. nº 10345506 - SSP/MG e do CPF/MF nº 036550156-58, designada como **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)**

1.1 - Constitui objeto do presente Instrumento Contratual, sob a forma de fornecimento de Combustíveis diversos, de acordo com o contrato 013/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)**

2.12.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula 8.1.2 do edital e Cláusula 4.4 do contrato, fundamentado nos termos do Art. 81 -VI da lei federal 13.303/2016 RESOLVEM restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com a solicitação da Contratada no Processo Administrativo 23.886/2021, e após pesquisa de preços realizada pela Gerência de compras as folhas 12 à 15 assim como o Parecer Jurídico às folhas nº 16 à 26, assim como também com a ratificação do Diretor Presidente.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**COMDEP**  
Ricardo G.S. Leite  
Assessor Jurídico

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores contratados)**

**3.1- Valores inicialmente contratados conforme termo de contrato 013/2019:**

Item	Unidade	Descrição	Valor Unit R\$
01	Litro	Diesel Comum	3,799
02	Litro	Gasolina Comum	5,190
03	M <sup>3</sup>	GNV	3,190
04	Litro	Diesel S10	3,961
05	Galão 20 litros	Aditivo ARLA	55,00
06	Litro	Etanol	4,090

3.2 – Após negociação, conforme **Termo Aditivo 007/2020**, os valores foram reduzidos de acordo com a tabela ANP com o preço dos combustíveis para a região, apurados entre os dias 10/05/2020 a 16/05/2020. A Contratante passou a apagar a Contratada os seguintes valores

Item	Unidade	Descrição	Valor un.
01	Litro	Diesel Comum	R\$ 3,609
02	Litro	Gasolina Comum	R\$4,765
03	M <sup>3</sup>	GNV	R\$3,329
04	Litro	Diesel S10	R\$3,719
05	Galão 20 L.	Aditivo ARLA	R\$55,000
06	Litro	Etanol	R\$3,744

3.3- Após a solicitação da Contratada, conforme no **Processo Administrativo 23.718/2021** valores foram reajustados de acordo com os praticados no Contrato 013/2019, exceto os **itens 03 e 04**, que não foram solicitados reequilíbrio pela contratada e os **itens 01 e 05** cujo o reajuste foi limitado ao valor médio apurado no mapa de compras a folha nº 17 do Processo Administrativo 23.718/2021, seguindo o parecer do Assessor Jurídico às folhas nº 18 à 28 do mencionado Processo.

Item	Unidade	Descrição	Valor Unit R\$
01	Litro	Diesel Comum	4,090
02	Litro	Gasolina Comum	5,690
03	M <sup>3</sup>	GNV	Não solicitado reequilíbrio
04	Litro	Diesel S10	4,190
05	Galão 20 litros	Aditivo ARLA	Não solicitado reequilíbrio
06	Litro	Etanol	4,590

**CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)**

4.1- Os valores autorizados neste Termo Aditivo serão retroativos a data de sua solicitação no Protocolo da Contratante, ou seja, **18 de Fevereiro de 2021**, conforme parecer do Assessor

Jurídico, mantendo- se inalterado o prazo final da execução do contrato a findar **em 01 de Junho de 2021. O reajuste será aplicaso sobre o saldo do contrato.**

### CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019** foi atestado pelo Diretor Financeiro relativo a disponibilidade financeira para a despesa, sendo certo que as despesas do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal nº13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 08 de Março de 2021

COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS  
CONTRATANTE

CONTRATADA

COMDEP  
Ricardo C. S. Leite  
Assessor Jurídico